

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 845, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias".

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 528.364,92 (Quinhentos e vinte oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), objetivando a infraestrutura urbana (Iluminação Pública) conforme convenio nº.103512/2022, Secretaria de Desenvolvimento regional do Governo do Estado de São Paulo, das seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO 02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS 15.452.0003.2048 – CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Ficha		3.3.90.30	Material de consumo	R\$500.000,00	F2- Estadual
Ficha	180	3.3.90.30	Material de consumo	R\$28.364,92	F1- Próprio
TOTAL				R\$528.364,92	

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 528.364,92 (Quinhentos e vinte oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), a verificar conforme convenio nº.103512/2022 do Governo Estadual, fonte de recurso 02 Estadual e (R\$ 28.364,92 vinte e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) correrão por conta de excesso de arrecadação.

Artigo 3º. º Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que o(a) presente

foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia

Retirado em:

Pracinha/SP, 07 de dezembro de 2022.

Maurilei Aparecido Dias da Silva Prefeito Municipal

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000 – Fone/Fax (18) 3552-1141 pmpracinha@hotmail.com